

**PORTARIA Nº011 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.**

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria voluntária - idade e tempo de contribuição*, em favor da servidora pública municipal IDELMA PEREIRA TELES.

A Presidente do Fundo de Previdência Social de Aragoiânia - ARAGOIÂNIAPREV, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDE** o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária – idade e tempo de contribuição, em favor de **IDELMA PEREIRA TELES**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 380.202.621-72, matrícula nº 0793, no cargo de Auxiliar de serviços gerais, Nível I, Classe “D”, sendo os proventos fixados conforme seguem:

Salário-base	R\$ 1.604,47
Anuênios – 31%	R\$ 994,77
<b>Provento mensal</b>	<b>R\$ 2.599,24</b>

**Art. 2º** - Aposentadoria enquadra-se no artigo 40, §1º, III da Constituição Federal, c/c Lei art. 30 Complementar Municipal 1141/2021.

**Parágrafo único** - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade, nos termos do artigo 30, §3º da Lei Complementar Municipal nº 1141/2021.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Aragoiânia - ARAGOIÂNIAPREV, conforme dispõe a Lei Complementar Municipal nº 1141/2021.

**Art. 4º** – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de outubro de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAGOIÂNIA -ARAGOIÂNIAPREV.

*Mara Rosânia Marques*  
MARA ROSÂNIA MARQUES  
Presidente ARAGOIÂNIAPREV

Mara Rosânia Marques  
Gestora do REPREVSA  
MAT FUNC 824

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Aragoiânia em 3/10/2023.  
*Mara Rosânia Marques*  
ARAGOIÂNIAPREV  
(carimbo e assinatura)

**Endereço: Praça da Matriz, nº 37 – Centro - Aragoiânia-GO, CEP:75.330-000  
CNPJ: 09.374.809/0001-58**